



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1º via - Contratante

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2010/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denomina CONTRATANTE outro lado a empresa SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAUDE, inscrita no CNPJ n. 05.890.971/0001-78, localizada na Rua São Sebastião Barreto, nº. 126-W, Centro- Tangara da Serra/MT CEP.:78.300-000, representada pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES, portador da cédula de identidade n. RG 6007317875 SSP/RS e inscrito no CPF sob n. 276.404.850-53, doravante denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no processo administrativo n. 313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 88162/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 006/2010 pelo período de **12 (doze)** meses, com início em **05/05/2013** e término em **04/05/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo indicados;

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2983- Implementação do Sistema Estadual de Regulação

Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 134



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
1º via - Contratante

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº. 100/ASSEJUR/SES/2013

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos Termos Aditivos.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao contrato N°. 006/2009, em 03(três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES
Sociedade Medica Vida & Saude

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70